

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **30173, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0030173-86,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1303** da área do Lote **30,** da Quadra **25,** com frente para a Rua **14,** situado no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A,** nesta cidade, lote este com a área total de 450,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDRES"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO, 02 (DUAS) SACADAS e 01 (UMA) VAGA de ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 203, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **49,21m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **49,21m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **22,75m²,** área total real de **84,46m².** **PROPRIETÁRIA: F.A MOURA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco F, Sala 112, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **12.644.689/0001-76. REGISTRO ANTERIOR: R-2,** da matrícula nº **22.648,** Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de novembro de 2017. Protocolo: **46.012.** Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-30.173 - Protocolo nº 46.012, datado de 01/11/2017. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 15/07/2017, devidamente registrado no **R-3** da Matrícula nº **22.648,** Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 15/07/2017 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de

novembro de 2017. Busca: R\$5,00. O Oficial Registrador.

AV-2-30.173 - Protocolo nº 46.014, datado de 01/11/2017.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **F.A. MOURA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de novembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-3-30.173 - Protocolo nº 46.584, datado de 22/11/2017.
CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 13/10/2017, acompanhado da Carta de Habite-se nº 104/2017, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos desta cidade, em 20/09/2017, da **CND do INSS nº 002392017-88888541**, emitida em 13/10/2017, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170025562, registrada em 13/02/2017, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 29/05/2017, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDRES"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$51.886,71. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de dezembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. O Oficial Registrador.

AV-4-30.173 - Protocolo nº 46.585, datado de 22/11/2017.
INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 22.648**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de dezembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

AV-5-30.173 - Protocolo nº 46.586, datado de 22/11/2017.
CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.166, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de dezembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-6-30.173 - Protocolo nº 50.812, datado de 29/05/2018.
CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984889 e inscrição nº 1.65.00025.00030.7**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de junho de 2018. Prenotação: R\$ 6,00. Busca: R\$ 10,00. Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Emolumentos: R\$ 12,00. Fundos: R\$ 348,33. ISSQN: R\$ 17,87. Selo Eletrônico de Fiscalização nº

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

05901506100832096506483. O Oficial Registrador.

R-7-30.173 - Protocolo nº 50.812, datado de 29/05/2018.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1829344-0, nesta cidade, em 18/05/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **KELLYANE NAYANE LOPO DE ALENCAR**, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portadora da **CI nº 3093129 SSP-DF** e **CPF nº 034.867.911-41**, residente e domiciliada na St Shis, QI 26, Conjunto 16, Casa 11, Setor de Habitação, Brasília-DF, pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$5.300,00 pagos com recursos próprios e R\$17.374,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1549415, pago em 29/05/2018, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de junho de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

R-8-30.173 - Protocolo nº 50.812, datado de 29/05/2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$77.326,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 18/06/2018, à taxa anual nominal de juros de 5.5000% e efetiva de 5.6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$453,59. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$112.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 05 de junho de 2018. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

AV-9-30.173 - Protocolo nº 102.087, datado de 27/09/2024.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 24/09/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo

proprietário **KELLYANE NAYANE LOPO DE ALENCAR**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 27/06/2024, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de outubro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409233000325430128. O Oficial Registrador.

AV-10-30.173 - Protocolo nº 102.087, datado de 27/09/2024.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-30.173 - Protocolo nº 102.087, datado de 27/09/2024.
CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2029166, pago em 24/09/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$116.398,92 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de
Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int.
Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, quatro (04) de
outubro (10) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552410043255734420012	
Número de Ordem: 192744 Data: 04/10/2024 Atendimento: A-PWAY-1727441089	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 04/10/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

